



CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL COEN Nº. 02/2023

OFERTA DE VAGAS PARA MONITORIA ACADÊMICA E MONITORIA DE LABORATÓRIO

O Diretor do Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 1178/21, torna público pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para Monitoria Acadêmica e Monitoria de Laboratório 2023 para o curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e os cursos técnicos de nível médio em Informática para Internet, Sistemas de Energia Renovável e Eletroeletrônica, conforme quadro de disciplinas e quantitativo de vagas constante no ANEXO I e cadastro de reserva conforme quadro de disciplinas constantes no ANEXO II, deste edital.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A MONITORIA

1.1. Para inscrever-se como Monitor, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- I - possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos: Tecnólogo em Análise de Sistemas, técnicos integrados ou subsequentes do IFSul, Câmpus Santana do Livramento;
- II - disponibilidade do turno em 12 horas semanais (turno inverso ao que estuda), em caso de monitor bolsista e, 6 horas semanais (em turno inverso), em caso de monitor voluntário;
- III - apresentar a documentação exigida;
- IV - ter cursado períodos anteriores do seu curso;
- V - manter frequência igual ou superior a 75% neste período, no curso; e
- VI - não pode receber outra bolsa de ensino, pesquisa ou extensão; e
- VII - obedecer aos prazos divulgados neste edital.

Parágrafo Único - Para inscrever-se como Monitor de disciplina, o estudante deverá já ter cursado e aprovado na(s) disciplina(s) ou disciplina equivalente em que está se inscrevendo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para Monitoria serão efetivadas no período de 11 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2023 por meio das seguintes etapas:

1ª etapa: preenchimento on-line da ficha de inscrição de aluno Monitor que se encontra no endereço eletrônico: <http://projetos.santana.ifsul.edu.br/monitoria/>.

§ 1º. O estudante deverá efetuar sua inscrição, bem como concorrer a uma das vagas disponíveis do curso ao qual está vinculado.

§ 2º. O interessado poderá inscrever-se no máximo em duas (2) monitorias.

2ª etapa: Comprovação documental.

§ 1º. Os interessados deverão confirmar sua inscrição entregando a seguinte documentação: comprovante de matrícula e histórico escolar.

§ 2º. A documentação exigida deverá ser entregue junto a sua inscrição on-line, em um único documento PDF com o nome do candidato, entre os dias 11/08/2023 até 16/08/2023, não havendo prorrogação para sua entrega.

§ 3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou não apresentar a documentação exigida.

3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas do Anexo I será realizado por ordem de classificação no processo seletivo.

3.2. As disciplinas constantes no Anexo II são para cadastro de reserva.

§ 1º. Os alunos classificados nas disciplinas do Anexo II somente serão chamados quando esgotarem os candidatos aprovados no Edital COEN Nº. 01/2023, para a respectiva disciplina.

Parágrafo Único – Quando não houver candidato classificado do Edital COEN Nº. 01/2023 e do presente edital para Monitoria Acadêmica ou do presente edital para Monitoria de Laboratório o Professor Orientador poderá

realizar a indicação de aluno para a vaga atendendo os requisitos do Item 1.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos: entrevista, rendimento na disciplina da monitoria e/ou uma prova escrita. Ambos terão o mesmo peso.

§ 1º. Facultar-se-á ao professor/coordenador da respectiva disciplina, ao qual o candidato está inscrito, a supressão da prova escrita como instrumento de seleção.

§ 2º. Os professores das disciplinas e/ou o coordenador(a) da Coordenação de Ensino, a partir de 21 de agosto de 2023, definirão as datas e horários de aplicação dos instrumentos seletivos constantes no item 4.1., após a seleção os resultados dos processos com sua respectiva lista de classificação serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.santana.ifsul.edu.br>.

§ 3º. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

§ 4º. O estudante será selecionado apenas para uma vaga de monitoria.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o aluno que tiver:

§ 1º. Maior rendimento escolar na disciplina em que concorre;

§ 2º. Participado como aluno e/ou monitor voluntário em algum projeto do câmpus;

§ 3º. Maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.santana.ifsul.edu.br>, a partir de 24/08/2023.

6. DO PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 29 de agosto de 2023, desde que sejam entregues todos os documentos necessários até esta data.

6.1. Para alunos brasileiros e uruguaios: dados bancários (o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura), como titular da conta;

6.2. Cópia da Carteira de Identidade ou Cédula;

6.3. Cópia do CPF (brasileiros e Uruguaios);

6.4. Cópia do Comprovante de residência;

6.5. Cópia do comprovante de conta bancária (brasileiros); e

6.6. Formulário de dados do monitor preenchido e assinado.

7. DA BOLSA

O candidato bolsista selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, cumprindo uma carga horária semanal de 12 horas de atividades semanais a ser paga até o dia 15 do mês subsequente ao exercício, totalizando quatro bolsas mensais.

Observação: Esta remuneração estará condicionada à disponibilidade orçamentaria do câmpus.

8. DA VIGÊNCIA

O período de vigência da bolsa é de 29 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023.

9. DO ENCERRAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

O encerramento ou cancelamento da Bolsa de Monitoria em decorrência de qualquer das situações previstas neste item, deverá ser registrado e efetivado pela Coordenadoria do Apoio ao Ensino.

9.1. A Bolsa de Monitoria Acadêmica poderá ser encerrada pelo Coordenador em casos de:

a) Desligamento do monitor de seu curso;

b) Encerramento do vínculo do monitor com o IFSul;

c) Desistência ou abandono das atividades de monitoria;

d) Descumprimento de suas atribuições de monitor;

e) Atitudes não compatíveis com a política da instituição;

f) Baixo rendimento acadêmico nas disciplinas cursadas regularmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: a desistência da monitoria por parte do aluno, deverá ser comunicada por escrito ao professor/Coordenador de Ensino com prazo mínimo de 15 dias sob pena de não participar no próximo Edital de Monitoria Acadêmica ou Monitoria de Laboratório.

9.2. Em caso de desistência ou abandono, o valor remanescente das bolsas poderá ser utilizado para o pagamento de novas vagas bolsistas, seguindo a ordem de classificação e dentro do período de monitoria restante. Nesse caso, para efeitos de pagamento a bolsa iniciará a partir da entrega dos documentos dos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6.

10. DEVERES DE MONITORES E ORIENTADORES

10.1. São deveres dos Discentes Monitores selecionados para a Monitoria Acadêmica e Monitoria de Laboratório

2023:

- a) Prestar auxílio ao professor na orientação dos discentes, dentre outros, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, na elaboração, aplicação e correção de exercícios escolares sob a orientação e responsabilidade deste;
- b) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador de modo a facilitar o relacionamento entre professores e discentes na execução dos planos de ensino da disciplina;
- c) Entregar mensalmente a frequência das atividades desenvolvidas, por meio do relatório de frequência, até o trigésimo dia de cada mês de realização das atividades de monitoria. Apenas o relatório do mês de agosto, será permitido à entrega junto com o relatório do mês de setembro;
- d) Apresentar RELATÓRIO FINAL, junto com a última frequência de monitoria, até 22/12/2023, para fins de certificação, não tendo direito ao certificado, o discente que não apresentar o relatório final de monitoria;
- e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela COEN, quando solicitado;
- f) Se o Monitor não cadastrar sua frequência no período estabelecido, conforme letra “c” e “d”, quando aplicável, do subitem 10.1, não será considerada a carga horária do mês em questão.

10.2. São deveres dos Professores Orientadores:

- a) Orientar e prestar assistência aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- b) Avaliar o desenvolvimento das atividades dos monitores quanto à participação, frequência e ao envolvimento nas atividades previstas, inclusive a validação da frequência mensal;
- c) Orientar na elaboração do relatório final da monitoria;
- d) Incluir o nome do discente monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam das atividades de monitoria e que tiveram a participação efetiva do monitor;
- e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela COEN, quando solicitado.

11. PROIBIÇÕES

11.1 Ao monitor não é permitido, sob nenhum pretexto, desenvolver quaisquer atividades, exclusiva ou privativamente docentes, junto à turma na ausência do professor orientador. Nesse sentido, é VEDADO: elaborar, aplicar ou corrigir avaliações; e lançar frequência ou preencher outros dados no diário de classe; ressalvando a colaboração junto ao professor orientador no auxílio ao desenvolvimento de tais atividades;

11.2 Não será admitido o acúmulo de mais de uma monitoria no mesmo ano letivo.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. O presente Edital seguirá o Cronograma de Atividades indicado no Quadro Único a seguir:

Etapas	Período
12.1 Publicação do Edital pela COEN	Até 11/08/2023
12.2 Período de inscrições online- http://projetos.santana.ifsul.edu.br/monitoria/	11/08 até 16/08/2023
12.3 Homologação das inscrições	17/08/2023
12.4 Período de seleção	21/08 até 23/08/2023
12.5 Resultado e classificação final	24/08/2023
12.6 Reunião de todos os monitores selecionados (Obrigatório)	28/08/2023
12.7 Período da monitoria	29/08/2023 até 22/12/2023
12.8 Prazo limite para entrega dos relatórios finais	22/12/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste

edital.

13.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria de Ensino e os professores envolvidos nas disciplinas.

13.3. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido até o segundo semestre do ano letivo de 2023.

13.4. A efetivação da contratação do aluno na vaga pleiteada está condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.

13.5. No período de férias, semana acadêmica ou recesso, não haverá monitoria. O aluno deverá compensar as monitorias no período posterior ao retorno das atividades acadêmicas.

13.6. Após a definição do horário de monitoria do aluno bolsista, o mesmo só poderá ser alterado com a autorização do professor orientador da disciplina.

13.7. O uso de salas de aula ou laboratórios pelo monitor será permitido com a prévia autorização do professor da disciplina.

13.8. Fica o aluno selecionado para monitoria obrigado a participar de ações de ensino propostas pelo professor da disciplina que é monitor.

Santana do Livramento, 10 de agosto de 2023.

Celso Silva Gonçalves
Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento

ANEXO I**Quadro 01. Quadro de oferta de vagas para Monitoria Acadêmica do IFSul/Câmpus Santana do Livramento**

Disciplinas	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	Curso	Professores Orientadores
Metodologia da Pesquisa	1	1	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Adriane Rodrigues Corrêa
Relações Humanas, Ética e Cidadania	1	1	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Adriane Rodrigues Corrêa
Probabilidade e Estatística	1	1	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Carolina Iglesias/Ana Carla Gomes
Construção de Páginas da WEB I	1	1	Integrado e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Bruno Motta
Microcontroladores I	1	1	Eletroeletrônica (Integrado)	Samuel Cardoso
Total	5	5		

Quadro 02. Quadro de oferta de vagas para Monitoria de Laboratório do IFSul/Câmpus Santana do Livramento

Laboratório	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	Curso	Professores Orientadores
Eletroeletrônica - Laboratório 204	1	1	Eletroeletrônica	Samuel Cardoso
Energia Solar - Laboratório 203	1	1	Eletroeletrônica e Sistemas de Energia Renovável	Tuane Proença
Total	2	2		

Santana do Livramento, 10 de agosto de 2023.

Celso Silva Gonçalves
Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento

ANEXO II

Quadro 03. Quadro de disciplinas de Monitoria Acadêmica para cadastro de reserva.

Disciplinas	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	Curso	Professores Orientadores
Física I	0	0	Integrado	Lucas Felipe Santos de Azeredo/Marcela Quintana Langone
Física II	0	0	Integrado	Lucas Felipe Santos de Azeredo/Marcela Quintana Langone
Lógica de Programação	0	0	Integrado e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Alfredo Parteli Gomes
TECE I	0	0	Integrado	Ronaldo Ostermann
TECE II	0	0	Integrado	Henrique Seidel
Eletrônica Digital I	0	0	Integrado	Henrique Seidel
Informática	0	0	Integrado	Eliézer dos Santos Oliveira
Análise de Sistemas	0	0	Integrado e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Miguel Dinis
Química I	0	0	Integrado	Álvaro Tavares Duarte
Química II	0	0	Integrado	Álvaro Tavares Duarte
Matemática I	0	0	Integrado e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ana Carolina Fernandes
Matemática II	0	0	Integrado e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ana Carolina Fernandes
Educação Física II	0	0	Integrado	Eduardo Tanuri Pascotini
Língua Inglesa II	0	0	Integrado	Kauê Vargas/Vitor Hugo Costa
Total	0	0		

Santana do Livramento, 10 de agosto de 2023.

Celso Silva Gonçalves
Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tadeu Vargas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/08/2023 15:02:15.
- **Celso Silva Goncalves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SL-DIRGER**, em 10/08/2023 14:58:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239596

Código de Autenticação: 1b7c93c46a

